



# SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 175 DE ALTARAÇÃO DE QDD DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 176 DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.



Outros

GABINETE DO  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 001/2023  
CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito Municipal de Canarana, Bahia, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde, conforme lista e cronograma abaixo;

101 - ACS - USF DA SEDE 1 - (ZONA URBANA)

INSC	NOME
38	MAIRA FERNANDA MUNIZ DA SILVA

INSC	NOME
182	ALYSON FERREIRA DA SILVA

102 - ACS - USF DA SEDE 2 - (ZONA URBANA)

INSC	NOME
283	GISELE MARQUES MARTINS

103 - ACS - USF DA SEDE 3 - (ZONA URBANA)

INSC	NOME
50	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

INSC	NOME
48	JOANDERSON MATOS DOS SANTOS

104 - ACS - USF SALOBRO 1 - (SALOBRO)

INSC	NOME
396	LEILA NEIVA DE ANDRADE

108 - ACS - USF DE LAGOA DO ZECA - (ZONA RURAL)

INSC	NOME
83	EDILENE OLIVEIRA DOURADO

109 - ACS - USF DE LAGOA VELHA - (ZONA RURAL)

INSC	NOME
109	ARTENIZIA MARIA ALVES

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



- Do dia 25 ao dia 30 de outubro Entrega dos Documentos

A documentação completa deverá ser entregue no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Francisco Barbosa do Nascimento, S/N, (conforme lista em anexo).

- Dia 01 de novembro, assinatura do termo de posse.

A posse será realizada às 10:00hrs do dia 01/11/2023 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Faustino Lopes Ribeiro, Centro, Canarana, Bahia

Canarana, Bahia, 25 de Outubro de 2023.

---

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GABINETE DO  
PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA  
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



**ANEXO I**

**RELAÇÃO FINAL DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO**

Considerando que a maioria dos documentos já foram entregues e analisados, pela comissão em conformidade com o edital de convocação nº003/2023, publicado no diário oficial do município no dia 27/07/2023, segue relação dos novos documentos;

- Caso já exerça função Pública - trazer Comprovante de compatibilidade de cargos (Declaração informando admissão, cargo, lotação, turno e carga horária).
- Caso já exerça função Pública - Sem compatibilidade, comprovar exoneração da função oficialmente.
- Apresentar dados bancários de qualquer agência do Banco do Brasil



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 175 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 243/2022 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 449 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20302 - CONTROLE INTERNO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO</b>		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	0,00	15.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 24 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2023.

ELEILTON DA HORA SANTOS  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 176 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 246/2022 de 27 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

**30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.133 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00**

**Total Suplementado: 86.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.055 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

**2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**2.135 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB**

3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>

**2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00**

**Total Anulado: 86.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 24 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2023.

**ELEILTON DA HORA SANTOS**

CONTADOR

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 155.339.301-59